



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: JOSÉ SILVA MONTEIRO 33063133604

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino do Município de Mirai, durante o ano letivo de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
012	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA: 12 TOTAL DE KM DIARIO: 48 KM. TURNO: NOTURNO: ITINERÁRIO - SAI DO BELO MONTE ÀS 18:10 SENTIDO MIRAI PASSANDO PELO SITIO DO SABINO, FAZENDA DO CANTEIRO LEVANDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO EM MIRA. REFAZ O TRAJETO ÀS 22:30, DEIXANDO OS ALUNOS EM SUAS RESIDÊNCIAS. VEÍCULOS C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS.	JSM TRANSPORTES	KM	5.568,0000	1,5000	8.352,00
015	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 15: TOTAL DE KM DIARIO: 70 KM. TURNO: NOTURNO: ITINERÁRIO - SAÍDA ÀS 17:30 DO SÍTIO DO JUCA MONTEIRO, PEGANDO A ESTRADA DO MINÉRIO, PELA PRINCIPAL VAI ATÉ A FAZENDA SÔ BRASIL, DEIXA A ESTRADA DO MINÉRIO, ENTRA A ESQUERDA SENTIDO A FAZENDA PEROBA. RETORNA SENTIDO A MIRAÍ, DEIXANDO A ESTRADA DO MINÉRIO, ENTRA A ESQUERDA SENTIDO AO CAPOEIRÃO , SÍTIO DO GILSIMAR, VOLTA A ESTRADA PRINCIPAL SEGUINDO SENTIDO BAIRRO INDAIÁ, DEIXANDO OS ALUNOS NA E.E. “ SANTO ANTÔNIO’ ÀS 18:50. RETORNA ÀS 22:20 FAZENDO TRAJETO INVERSO. CAPACIDADE 12 PASSAGEIROS.	JSM TRANSPORTES	KM	8.120,0000	4,1900	34.022,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se a partir de 05/07/2022 até 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$42.374,80 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0007.2.0053 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Mirai (MG), 30 de junho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022** foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação